

DECRETO Nº 1965 DE 08 DE MAIO DE 1990.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO
MUNICÍPIO EM CARÁTER ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação feita pela Associação Comercial e Industrial de Iturama-MG;

Considerando a tradicional comemoração do Dia das Mães.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento do comércio no município no dia 12 de maio do corrente ano, estenderá até as 18 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 08 de Maio de 1990.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal